

Folhas 02
Proc. 508/25

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI - 79/25

Dispõe sobre realocação orçamentária por Crédito Adicional Suplementar e remanejamento de verba no valor de R\$ 261.499,13 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e remanejamento de verba no valor de R\$ 261.499,13 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) ao orçamento do Município (Lei nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Saúde, e de Obras e Habitação, a fim de atender às Emendas Impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta lei.

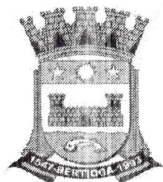
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2025. (PA n. 6710/2024-2)

MARCELO
HELENO
VILARES:173366
93881

Assinado de forma
digital por MARCELO
HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.10.13
14:33:07 -03'00'

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Formas 03
Proc 508/25

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	08.000.0000	514	R\$ 211.499,13	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 18
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	08.000.0000	661	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 97
					R\$ 261.499,13	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	244	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	08.000.0000	515	R\$ 211.499,13	ORDINÁRIO
					R\$ 261.499,13	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre realocação orçamentária por Crédito Adicional Suplementar e por remanejamento de verba no orçamento vigente”***, pelos seguintes motivos:

A proposição visa viabilizar a execução das emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município, adequando a alocação de dotações às finalidades indicadas.

A providência encontra amparo no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que autoriza a transposição, transferência e remanejamento de recursos, e na Lei nº 4.320/1964, art. 41, que classifica os créditos adicionais em suplementares, especiais e extraordinários.

Neste contexto, apresentamos a seguir uma proposta de realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e por remanejamento de verba. Segue:

Realocação Orçamentária por Crédito Adicional Suplementar:

- *Classificação Funcional:*

01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.30 (dot. 514) R\$ 211.499,13

Emenda Impositiva nº 18 – Vereador Carlos Ticianelli
Processo Administrativo nº 80/2025

Indicação para a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de uniformes para uso dos técnicos, auxiliares de enfermagem e enfermeiros.

A transferência de verba tem a com a finalidade de ajustar a natureza da despesa, assegurando sua adequada classificação contábil.

Para atender a transferência de verba será anulada a classificação 01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.32.00, dotação nº 515.

Realocação Orçamentária por Remanejamento de Verba:

- *Classificação Funcional:*

01.26.01.16.482.0146.2.096.3.3.90.30 (dot. 661) R\$ 50.000,00

Emenda Impositiva nº 97 – Vereadora Elisangela Pedroso
Processo Administrativo nº 2645/2025



Folhas 06
Data 508/25

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Indicação para a Secretaria Municipal de Obras e Habitação para aquisição de placas de identificação de núcleos e identificação de edificações.

O remanejamento de verba tem a com a finalidade de alocar corretamente a despesa, assegurando sua adequada classificação contábil.

Para atender o remanejamento de verba será anulada a classificação 01.20.01.08.244.0161.2.172.4.4.50.39, dotação nº 244, que se refere à emenda impositiva nº 41 (P.A. 104/2025). Essa verba tinha como objetivo transferir recursos à Associação Nova História, que apresentou impedimento de ordem técnica para sua execução.

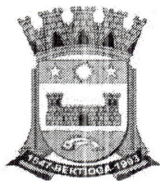
O Projeto de Lei tem valor total de R\$ 261.499,13.

Após a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Executivo executará a realocação orçamentária por decreto.

No geral, as solicitações estão de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitando que sua tramitação ocorra em **Regime de Urgência Especial**, dada a relevância da matéria e a necessidade de garantir a efetiva execução das políticas públicas de cultura no Município.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Proc 508 125

Bertioga, 13 de outubro de 2025.

OFÍCIO N. 641/2025 - SG

Processo Administrativo n. 6710/2024-2

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre realocação orçamentária por Crédito Adicional Suplementar e por remanejamento de verba no orçamento vigente”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

MARCELO

HELENO

VILARES:1733

6693881

Assinado de forma
digital por MARCELO
HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.10.13
14:32:40 -03'00'

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1068

Data 13/ 10 / 25

Hora 15:34

Funcionário Maria Clara Terto da Silva

Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661